



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3747 de 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 08/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde Municipal

Elemento : 3.1.90.00.00/80 Aplicações Diretas..... R\$ 83.500,00

Fonte: 0138 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de novembro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de novembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 29/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza